

Algumas das principais causas dos atrasos na entrega de obras públicas

O cumprimento do cronograma inicialmente previsto para uma obra pública é exceção há muito tempo no país. E isso é uma situação geral que atinge da pequena à grande obra, da edificação à obra de infraestrutura.

Os aditivos contratuais para prorrogação de prazo, assim como os de alteração de valor, têm sido comumente utilizados para corrigir falhas que se originaram nas primeiras etapas do planejamento das obras, desde as premissas consideradas no projeto até as falhas surgidas durante a execução contratual.

Já nos estudos de viabilidade técnica e econômica, que devem anteceder a elaboração do projeto básico de uma obra, observam-se falhas que impactam diretamente o prazo de execução. É nessa fase que deveria haver a análise da necessidade de desapropriações e de licenciamento ambiental, por exemplo, que são frequentemente responsáveis por atrasos e aumento nos custos das obras por não terem sido devidamente estimadas.

Projetos básicos imprecisos ou incompletos também afetam os cronogramas, já que sua revisão ocorre depois da contratação, demandando tempo e recursos que não tinham sido previstos.

A desconsideração de fatores climáticos é outro problema frequente. Muitas vezes, a ocorrência de chuvas impede a execução de diversos serviços em diferentes etapas da obra, atrasando seu andamento.

Os períodos mais chuvosos do ano são conhecidos e sua série histórica pode ser facilmente obtida na internet. A partir daí, o que precisa ser feito é já considerar dias de paralisação ou lentidão na execução da obra, dentro de seu cronograma inicial, ou tentar iniciar as obras em períodos

de seca, já que os serviços iniciais de movimentação de terra são os mais afetados pelas chuvas.

Durante a etapa da execução contratual também ocorrem fatores com potencial para atrasar a entrega da obra. Destacam-se a contratação de empresas sem capacidade técnica operacional e/ou profissional e a falta de acompanhamento pelo responsável técnico da contratada e pelo fiscal da contratante.

Tais falhas podem ser minimizadas com a elaboração de bons editais, garantindo a escolha da melhor proposta financeira dentro de um padrão mínimo de qualidade e com a utilização de quadros técnicos capacitados para o efetivo acompanhamento e fiscalização das obras, seja próprio ou contratado nos moldes autorizados pelo art. 67 da Lei 8.666/93.

Outra questão de mais difícil solução é que se sobressai na etapa de execução é a demora nos repasses de recursos financeiros pelos órgãos financiadores. A crise econômica recente trouxe grandes impactos nesses repasses e muitas obras foram até mesmo paralisadas pela falta ou atraso no pagamento das construtoras pelo Poder Público. Isso certamente aumenta o risco considerado pelas empresas nas contratações com a Administração, com reflexo direto nos preços ofertados nas licitações.

Mas é difícil creditar as falhas nos cronogramas dos projetos somente a questões técnicas ou à crise financeira. Não se pode negar que, muitas vezes, as demandas políticas são responsáveis pela definição de cronogramas fictícios, elaborados na esperança de que a obra fique pronta antes desse ou daquele evento; resultando nas inaugurações de obras inacabadas, tão comuns no período eleitoral.

Importante ressaltar que todo atraso tem um impacto econômico direto, seja pelo pagamento de custos fixos constantes como canteiro de obras - *muitas vezes devido, já*

que a contratada se mantém mobilizada - seja pelo não recebimento e fruição da obra pública pela população, cuja mensuração econômica é inestimável.

Diante desse quadro é possível concluir que só teremos obras finalizadas dentro do prazo quando os cronogramas forem elaborados puramente dentro de critérios técnicos, considerando fatores internos e externos da obra, a partir de projetos completos e precisos, acompanhados por profissionais capacitados. Parece difícil, mas não é.